



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 61 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

PROTOCOLO Nº 3848
DATA ENTR 05/06/2019
HORÁRIO 10:48hs

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através de este reiterar o requerimento 19/2019 que possui a seguinte ementa:

“Requerer a secretária municipal de saúde e da empresa conveniada ao executivo municipal Pax rio branco, os seguintes documentos”:

- Lista de remoções de pacientes;
- Nome do paciente, médico, enfermeiro e motorista que estava na ambulância durante a remoção (cópia da ordem de serviço)
- Notas fiscais, empenhos, etc... Despachos entre executivo e a empresa privada
- Estes documentos são referentes ao ano de 2013 até o mês dezembro de 2018.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de junho de 2019.


VEREADOR
HUGO ELIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Hugo Elias de Lima Diniz
VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ

SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalizações)

VEREADOR
HUGO ELIAS